



LEI Nº 74

de 16 de junho de 1971

"Autoriza assinatura de contrato comandato com a CODEMAT e dá outras providências".

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de junho de 1.971, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CO-DEMAT - para adquirir, a título de comandato, hum grupo gerador Ctto Deutz, 80 KVA - 2114-R - execução especial, compreendendo:

I - Motor Deutz - AgL - 2114R - refrigerado a ar, 6 cilindros, 104 HP/DIN 1.800 RPM;

II - Gerador trifásico 80 KVA, 60 ciclos;

III - Quadro elétrico, incluindo-se regulador automático de tensão;

IV - Base de ferro perfilado para o motor gerador;

V - Tanque de combustível de 220 litros, com respectivos suportes;

VI - Duas baterias de 19 placas de 12 V. cada uma;

VII - Ferramenta de manutenção e demais pertences necessárias à utilização do referido grupo gerador.

Art. 2º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1.971.

Genésio Flôres Vieira Prefeito Municipal.

Lei Nº 74/1971 - 16 de junho de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em